

**QUINTO TERMO ADITIVO Nº 376/2023 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 217/2019.**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 11/07/2019, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2022003390.**

**I – DAS PARTES:**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

**PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.921.792/0001-17, com sede na Avenida Paulista, nº 509, 17º Andar, Conjuntos 1703 ao 1712, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP 01.311-000, neste ato representada Sra. Renata Neves de Matos Antunes, inscrita no CPF/MF sob o nº 295.034.928-58, de agora em diante denominado(a) de **CONTRATADA**.

**II – DAS ALTERAÇÕES:**

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a inclusão de cláusula de não aliciamento de colaboradores ao contrato primitivo nº 217/2019, cujo objeto refere-se a prestação de serviços especializados de consultoria em gestão de custos, para atender as necessidades da Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia – Rede HEMO, visando promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta do Anexo I - Termo de Referência, que deste instrumento passa a fazer parte integrante.

II.II – Pactuam as partes que será incluída a Cláusula “**DA OBRIGAÇÃO DE NÃO ALICIAMENTO DE COLABORADORES**” ao Contrato nº 217/2019, senão vejamos:

01- As partes, mutuamente, obrigam-se a não promover o aliciamento de colaboradores uns do outro, tendo em vista reconhecerem a importância de preservar um ambiente de parceria ético e respeitoso, que inclua a observância aos direitos trabalhistas e a não interferência indevida nas relações de emprego existentes, comprometendo-se a seguir as seguintes diretrizes:

a) Nenhuma das signatárias poderá direta ou indiretamente solicitar, contratar, oferecer emprego ou de qualquer forma aliciar funcionários da outra parte durante a vigência deste contrato ou mesmo após um período de 06 (seis) meses do seu término;

b) Tais restrições são aplicáveis, ainda, aos colaboradores que tiveram seu vínculo empregatício encerrado a um período de até 6 (seis) meses com uma das partes;

c) Caso um funcionário tenha o seu contrato de trabalho encerrado com uma das pactuantes e manifeste interesse em ser contratado pela outra parte, as contratantes comprometem-se a realizar a devida notificação da outra signatária, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, com vistas a obter o aval / autorização para realizar a referida contratação;

d) Em casos específicos, as exigências previstas nesta cláusula poderão ser dispensadas pelas partes contratantes, desde que haja mútua concordância;

e) Sob nenhuma hipótese, as contratantes poderão se beneficiar de informações restritas, sigilosas ou confidenciais pertencentes a outra parte e transmitidas por intermédio de colaborador que anteriormente laborou para a outra pactuante deste instrumento contratual, sob pena de indenizar os prejuízos e danos daí decorrentes.

II.III – Avençam as partes que todas as demais Cláusulas permanecerão inalteradas.

### **III - DA RATIFICAÇÃO:**

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, constantes nos autos de nº 2022003390 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedida em Goiânia/GO, aos 21 dias do mês de setembro de 2023.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE LTDA**  
**RENATA NEVES DE MATOS ANTUNES**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**Bruno Cesar Bueno Silva**  
**CPF/MF: 016.105.141-30**

**Núbia Virgínia Borges**  
**CPF/MF: 991.699.911-20**

**Stênio Viana Silva**  
**CPF/MF: 231.859.508-95**

## 5º TERMO ADITIVO Nº 376/2023

Código do documento 44e0e583917747388525afdd29c6acc7

Hash do documento (SHA256): 531e997b5545ab491a06ef386c39b36bf073129e12de35c1c404928d05fd90c1



STÊNIO VIANA SILVA



contratos@planisa.com.br  
PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZACAO DE INSTITUICOES  
TESTEMUNHA

**QUI, 21 de SET de 2023 às 11:12**

Código verificador:  
655fb31313a50c859c29f45cd7c2b5bd

RENATA NEVES DE MATOS ANTUNES



renata@planisa.com.br  
PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZACAO DE INSTITUICOES  
SÓCIA

**SEG, 25 de SET de 2023 às 16:40**

Código verificador:  
e7b2d1252d4a2d33b45fb20ee7599df0

BRUNO CESAR BUENO SILVA



bruno.bueno@idtech.org.br  
GECOL - CSC

**SEG, 25 de SET de 2023 às 17:49**

Código verificador:  
2d10d5931386aca5b1e2412eb195c02e

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS



marcelo.matias@idtech.org.br  
ASJUR - CSC

**SEG, 25 de SET de 2023 às 17:53**

Código verificador:  
2e6f4957f1c0d40b28bdd375745c70cd

NUBIA VIRGINIA BORGES



nubia.borges@idtech.org.br  
COSUPRI - CSC

**SEG, 25 de SET de 2023 às 18:59**

Código verificador:  
ae02b81face0cc2b315b7533e6f38c7a

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO



joseromero@idtech.org.br  
SUPER - CSC

**TER, 26 de SET de 2023 às 22:00**

Código verificador:  
809dfcb271195e735cbcf9ff1c42cb2d

## Logs

QUI, 21 de SET de 2023 às 10:53 Operador **CAMILA SANTOS** criou este documento número 44e0e583917747388525afdd29c6acc7

QUI, 21 de SET de 2023 às 10:53 Operador **CAMILA SANTOS** adicionou à lista de signatários: **RENATA NEVES DE MATOS ANTUNES**, assinando pela empresa **PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZACAO DE INSTITUICOES** no cargo de **SÓCIA**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **renata@planisa.com.br**

QUI, 21 de SET de  
2023 às 10:55

Operador **CAMILA SANTOS** adicionou à lista de signatários: **STÊNIO VIANA SILVA**, assinando pela empresa **PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZACAO DE INSTITUICOES** no cargo de **TESTEMUNHA**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **contratos@planisa.com.br**

---

QUI, 21 de SET de  
2023 às 11:12

**STÊNIO VIANA SILVA** assinou este documento pela empresa **PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZACAO DE INSTITUICOES**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 177.189.70.239

---

SEG, 25 de SET de  
2023 às 16:40

**RENATA NEVES DE MATOS ANTUNES** assinou este documento pela empresa **PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZACAO DE INSTITUICOES**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 177.95.97.228

---

SEG, 25 de SET de  
2023 às 17:11

Operador **CAMILA SANTOS** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

---

SEG, 25 de SET de  
2023 às 17:11

Operador **CAMILA SANTOS** adicionou à lista de signatários: **NUBIA VIRGINIA BORGES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99169991120**

---

SEG, 25 de SET de  
2023 às 17:11

Operador **CAMILA SANTOS** adicionou à lista de signatários: **BRUNO CESAR BUENO SILVA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01610514130**

---

SEG, 25 de SET de  
2023 às 17:49

**BRUNO CESAR BUENO SILVA** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

SEG, 25 de SET de  
2023 às 17:53

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.105.163

---

SEG, 25 de SET de  
2023 às 18:59

**NUBIA VIRGINIA BORGES** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

TER, 26 de SET de  
2023 às 09:04

Operador **IVANI PAZ** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

---

TER, 26 de SET de  
2023 às 22:00

**JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.86.219

---